

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ

Prefeitura Municipal de Curuá



Portaria n° «024/2025»

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: «20250024»

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001-2025

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGRNTES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, VISANDO MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADRES ADMINISTRATIVA, DANDO SUPORTE ÀS TAREFAS E AÇÕES OPERACIONAIS, NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO.

O(a) Sr(a) FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO, como CONTRATANTE e ECO-AMAZONIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANA KAROLINA RABELO RIBEIRO, CPF nº 025.424.532-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ

Prefeitura Municipal de Curuá



III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

 $\bf Art.~\bf 4^{\circ}$ — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÁ - PA, 22 de Janeiro de 2025

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO GESTOR(A) DO CONTRATO